



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações



**PROCESSO 1DOC Nº 27.624/2022**  
**PROCESSO SISTEMA Nº 926/2022**

<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>141/2022</b>
<b>REFERENTE</b>	<p>Contratação para confecção e instalação de um toldo de lona, com área de 42,98m<sup>2</sup>, para a Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde.</p> <p><b>PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS</b></p>	
<b>EMIÇÃO</b>	<b>11 DE OUTUBRO DE 2022</b>	

## Proc. Administrativo 27.624/2022

---

**De:** Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg - TERMOS

**Para:** TERMOS - CS- TERMOS PARA LICITAÇÃO

**Data:** 16/09/2022 às 10:22:25

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMS, TERMOS

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO /AQUISIÇÃO DE TOLDO PARA CASA APOIO R\$ 5.802,30

Bom dia!

Segue para assinatura Termo de Referência para Dispensa de Licitação - para contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de um toldo na entrada da Casa Apoio - Curitiba/Pr, a fim de abrigar os pacientes que aguardam para serem encaminhados para suas consultas;

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5C87-5BC3-57BF-DEA8> e informe o código 5C87-5BC3-57BF-DEA8



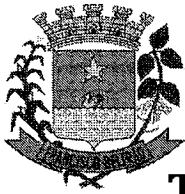
**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_DISPENSA\_TOLDO\_CASA\_APOIO.doc

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_DISPENSA\_TOLDO\_CASA\_APOIO.pdf



Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5C67-5B3C3-57BF-DEA8> e informe o código 5C67-5B3C3-57BF-DEA8



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**AQUISIÇÃO DE TOLDO PARA A CASA APOIO**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de um toldo para a Casa Apoio situada em Curitiba-PR, á pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão/PR, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

O presente termo visa a contratação de empresa para a confecção e instalação de um toldo para a Casa Apoio situada em Curitiba – PR. O toldo sera instalado na entrada da casa onde os pacientes ficam aguardando serem encaminhados para suas consultas, promovendo assim melhores condições de abrigo aos pacientes, permitindo que possam aguardar em local coberto protegidos do sol e da chuva.

Ressalto que o toldo que ja existia anteriormente não esta mais apto para uso, devido deteriorização pelo seu tempo de uso. Essa aquisição é de suma importância para a Casa apoio – local onde os pacientes ficam hospedados após suas consultas e cirurgias, no momento não temos licitação para esse tipo de serviço sendo necessário a dispensa de licitação.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTOS FÍSICOS, os orçamentos podem ser conferidos em anexo.

**3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista se tratar apenas de um item.

**4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

Não sera solicitado amostras.

**6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

A aquisição do toldo objeto desta dispensa de licitação, devera ser entregue sem ônus no seguinte endereço: Rua Presidente Rodrigo Otavio, 551 esquina com a rua Dias da Rocha Filho, Bairro Alto da XV, cidade de Curitiba - Paraná.

**7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

O toldo deverá ser entregues no prazo máximo de 15 dias úteis, após o recebimento da nota empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

A aquisição objeto desta dispensa de licitação, devera ser entregue de acordo com as solicitações.



Assinado por 3 pessoas: MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5C67-5BC3-57BF-DEA8>



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

pelo período de 03 (tres) meses

O todo será recebido pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de dispensa de licitação e na proposta.

Poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8 – OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá fazer a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de dispensa de licitação, o material com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

### DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto de prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Nº	QTDE	Codigo	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	01	24083	TOLDO CONFECCIONADO EM LONA; MEDINDO UM TOTAL DE 42,98M <sup>2</sup> , COM INSTALAÇÃO.	R\$ 135,00	R\$ 5.802,30	LUCIR COLPANI
						R\$ 5.802,30

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 5.802,30 – Cinco mil e oitocentos e dois reais e trinta centavos.**

### 10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre, fonte 000.

### 11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Santalina Pessoa Felipe de Melo – Coordenadora da Casa Apoio, cujo CPF: 141.748.129-34, Tel: (041) 3308-1926, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes prepostos.

### 12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 16/09/2022
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Andreia Vargas dos Reis Dillenburg
- Telefone para Contato: (46) 35202136
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão 16/09/2022

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

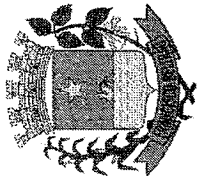
**14 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de dispensa de licitação para aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I = MAPA DE PREÇOS

ANEXO II - ORÇAMENTOS

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5C67-5BC3-57BF-DEA8> e informe o código 5C67-5BC3-57BF-DEA8



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	RAFAEL DA CRUZ CASTRO	FENIX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (GALO LUMINOSOS)	LUCIR COLPANI
1.	TOLDO CONFECCIONADO EM LONA; MEDINDO UM TOTAL DE 42,98M <sup>2</sup> , COM INSTALAÇÃO	1	UN	R\$ 6.352,00	R\$ 7.951,30	<b>R\$ 5.802,30</b>

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5C67-5BC3-57BF-DEA8> e informe o código 5C67-5BC3-57BF-DEA







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



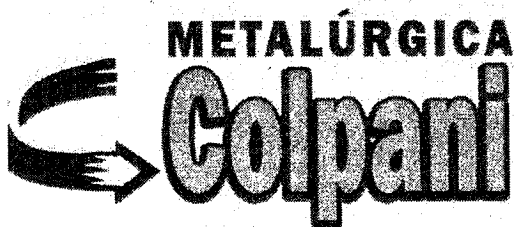
Código para verificação: 5C67-5BC3-57BF-DEA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 16/09/2022 12:01:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 16/09/2022 17:05:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 19/09/2022 09:12:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5C67-5BC3-57BF-DEA8>



O melhor preço da região

Grades, Portões, Estruturas Metálicas  
e Torres para Internet.

Fones (46) 3523-0238 / 46 99104-5155

Rua Otacilio Brito, 487 - Bairro Padre Ulrico  
CEP 85604-483 - Francisco Beltrão - Paraná

PREÇO 19/202

Data: 07, 06, 22

**PEDIDO**

Cliente: Sol Saúde (Cosa preço creditado)

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Cidade: Fco Beltrão Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

NPJ/CPF \_\_\_\_\_ I.E./RG \_\_\_\_\_

Cond. Pagamento \_\_\_\_\_

Quant.	Descrição	P. Unit.	Total
	Telinha mosquiteira para porta		
	2,51 x 70h = 1,782 m <sup>2</sup>	178,92	318,83
	Tela para janela		
	1,52 x 1600 = 1,52 m <sup>2</sup>	140,71	213,87
	Portão deslizante Tubulan		
	3,40 x 2,30 = 7,82 m <sup>2</sup>	298,31	2.332,78
	Porta para		
	0,88 x 2,08 = 1,83 m <sup>2</sup>	347,62	636,14
	Trilho para porta 6,80 ml	42,03	285,80
	manilhas asfálticas 2 m <sup>2</sup>	78,81	157,62
	Cobertura de Silicone		
	5 ml	35,28	211,68
	Cobertura alumínio 2 5,68 m <sup>2</sup>	150,00	852,00
	Toldo em lona = 42,98 m <sup>2</sup>	135,00	5.802,30

Oficina Azzolini 3524-6752

**TOTAL R\$****10.811,02**

PEDIDO DE ORCAMENTO PARA TOLDO

Dados da empresa

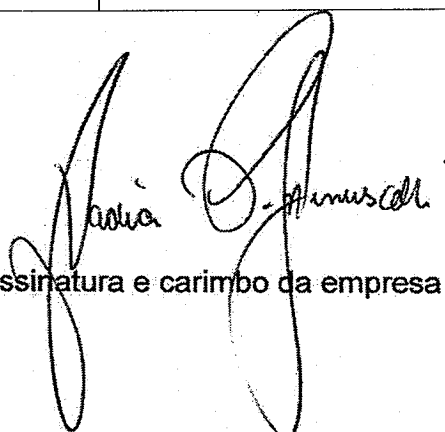
Razão Social: Fenix Comunicação Visual Ltda

CNPJ: 45.711220/0001-61

Endereço: Rua Vicente setembrino Palotin n<sup>o</sup> 30

Telefones: 46 3523-3495

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	TOLDO EM LONA :MEDINDO 42,98M <sup>2</sup> INCLUINDO INSTALA	185,00 m <sup>2</sup>	7951



Assinatura e carimbo da empresa

**FENIX COM. VISUAL LTDA**  
**CNPJ: 45.711.220/0001-61**

14 de setembro de 2022

RAFAEL DA CRUZ CASTRO  
CNPT: 31.629.829/0001-00  
RUA OTACILIO BRITO 511  
BAIRRO PADRE ULRICO

Prefeitura de Francisco Beltrão

Orçamento

Serviço de substituição de toldos em lona, na casa apoio de Catedral

Total de 42,98ml3 ----- R\$6352,00

Francisco Beltrão 15/09/2022

  
RAFAEL DA CRUZ CASTRO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110707920-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIR COLPANI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) GUERINO COLPANI		(mãe) OTILIA GOVATSKI COPLANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/03/1974	IDENTIDADE (número) 71657892	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 838.635.089-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CURITIBA				NÚMERO 95
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	CEP 85605070	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCIR COLPANI ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OTACILIO BRITO				NÚMERO 487
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PADRE ULRICO	CEP 85604483	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNICONTA.FB@HOTMAIL.LCOM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 73.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E TRÊS MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4743100 Atividades secundárias 2512800 4330404 4213800 4292801 8129000	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS INCLUSIVE COM PINTURAS) MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E ATIVIDADES DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM MODO GERAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.072.205/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>LUCIR COLPANI ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 06/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	1º TABELIONATO Francisco Beltrão		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.				
<i>Victor A. Gavão</i> RG 8.050.195-1 11 JUN. 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2014 SOB NÚMERO: 20143596136 Protocolo: 14/359613-6, DE 10/06/2014 Empresa: 41.0707920-1 LUCIR COLPANI ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCIR COLPANI ME			Protocolo: PRC2105764480
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107079201	CNPJ 14.072.205/0001-97	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/08/2011	Início de Atividade 04/08/2011
Endereço Completo Rua OTACILIO BRITO, Nº 487, PADRE ULRICO-Francisco Beltrão/PR- CEP85604-483			
Objeto FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS INCLUSIVE COM PINTURAS)MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E ATIVIDADES DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM MODO GERAL			
Capital R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 11/06/2014	Número 20143596136	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUCIR COLPANI Identidade: 71657892 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 838.635.089-04 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2021, às 09:15:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSUMQSUB.



PRC2105764480



F: 114973-3

11.1345-3



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIR COLPANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GUERINO COLPANI		(mãe) OTILIA GOVATSKI COLPANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/03/1974	IDENTIDADE (número) 71657892	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 838.635.089-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA STA MARIA GORETI			NÚMERO 95
COMPLEMENTO APTO 201	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	CEP 85.605-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCIR COLPANI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OTACILIO BRITO			NÚMERO 487
COMPLEMENTO INDUSTRIA	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	CEP 85.604-483	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) uniconta.fb@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2512800 Atividade secundária 4330404 4743100 4213800 4292801 4313400 8129000	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS, INCLUSIVE COM PINTURAS) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, E ATIVIDADES DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM MODO GERAL.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Lucir Colpani</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 03/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Victor A. Galvão 838.635.195-1 04/08/2011		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/08/2011 SOB NÚMERO: 411.070.792.01 Protocolo: 11/696227-5, DE 03/08/2011</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p> <p>201102711200</p>	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIR COLPANI**  
**CNPJ: 14.072.205/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:40:06 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2023.

Código de controle da certidão: **B810.053C.71F3.01F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 14.072.205/0001-97

Certidão n°: 30760679/2022

Expedição: 16/09/2022, às 13:54:37

Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 14.072.205/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.072.205/0001-97

**Razão Social:** LUCIR COLPANI ME

**Endereço:** R OTACILIO BRITO 487 SALA 01 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO  
/ PR / 85604-483

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2022 a 10/10/2022

**Certificação Número:** 2022091102223416804090

Informação obtida em 16/09/2022 13:52:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.072.205/0001-97

**Razão Social:** LUCIR COLPANI ME

**Endereço:** R OTACILIO BRITO 487 SALA 01 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO  
/ PR / 85604-483

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2022 a 29/10/2022

**Certificação Número:** 2022093002400051944658

Informação obtida em 13/10/2022 09:42:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	27624/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para confecção e instalação de um toldo de lona, com área de 42,98m <sup>2</sup> , para a Casa Apoio mantida pelo Município em Curitiba.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 5.802,30

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente – Código 61: Manter e garantir a estadia dos usuários dos SUS em tratamento fora do domicílio – TFD.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6480	08.006	10.302.1001.2.054	3.3.90.39.16.00	000	48.411,93

Obs: saldo orçamentário em: 10/10/2022.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a E. C. 29/00.

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF52-B56A-1573-F9C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 10/10/2022 13:24:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AF52-B56A-1573-F9C0>

**Proc. Administrativo 5- 27.624/2022**

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 11/10/2022 às 16:02:51

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, PC/GI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA, TERMOS

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO /AQUISIÇÃO DE TOLDO PARA CASA APOIO R\$ 5.802,30**

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—  
**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_1375\_2022\_Proc\_27624\_Fase\_Interna\_Dispensa\_valor\_servicos\_de\_confeccao\_de\_toldo\_para\_a\_Casa\_Apoio.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 1375/2022**

PROCESSO Nº : 27624/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da pessoa jurídica **LUCIR COLPANI - ME** para a prestação de serviços para confecção e instalação de um toldo de lona, com área de 42,98m<sup>2</sup>, para a Casa Apoio mantida pelo Município em Curitiba, ao custo máximo de R\$ 5.802,30 (cinco mil oitocentos e dois reais e trinta centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, Contrato Social e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

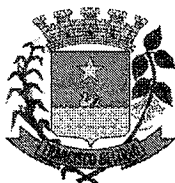
**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

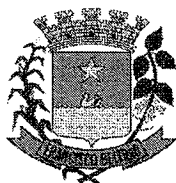
Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.







## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço.*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

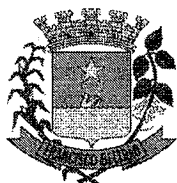
**(a) Exigências Satisfeitas:**

**(i) Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

**(ii) Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade dos serviços tendo em vista a deterioração do toldo existente na Casa Apoio;

**(iii) Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Rafael da Cruz (R\$ 6.352,00), Lucir Colpani (R\$ 5.802,30) e Fênix Comunicação Visual (R\$ 7.951,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **LUCIR COLPANI - ME** para a prestação de serviços para confecção e instalação de um toldo de lona, com área de 42,98m<sup>2</sup>, para a Casa Apoio mantida pelo Município em Curitiba, ao custo máximo de R\$ 5.802,30 (cinco mil oitocentos e dois reais e trinta centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 11 de outubro de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA1D-9EF6-788A-2089

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 11/10/2022 16:03:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DA1D-9EF6-788A-2089>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação para confecção e instalação de um toldo de lona, com área de 42,98m<sup>2</sup>, para a Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 11 de outubro de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022**  
PROCESSO Nº 926/2022 – EDITAL

OBJETO – Contratação para confecção e instalação de um toldo de lona, com área de 42,98m<sup>2</sup>, para a Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: LUCIR COLPANI - ME  
CNPJ: 14.072.205/0001-97

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84083	TOLDO CONFECCIONADO EM LONA; MEDINDO UM TOTAL DE 42,98M <sup>2</sup> , INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	42,98	M2	135,00	5.802,30

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 141/2022: R\$ 5.802,30 (cinco mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, alínea II, da Lei nº 8.666/93.

O presente termo visa a contratação de empresa para a confecção e instalação de um toldo para a Casa Apoio situada em Curitiba - PR. O toldo será instalado na entrada da casa onde os pacientes ficam aguardando serem encaminhados para suas consultas, promovendo assim melhores condições de abrigo aos pacientes, permitindo que possam aguardar em local coberto protegidos do sol e da chuva.

Ressalto que o toldo que já existia anteriormente não está mais apto para uso, devido deterioração pelo seu tempo de uso. Essa aquisição é de suma importância para a Casa apoio - local onde os pacientes ficam hospedados após suas consultas e cirurgias, no momento não temos licitação para esse tipo de serviço sendo necessário a dispensa de licitação.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTOS FÍSICOS, os orçamentos podem ser conferidos em anexo.

O objeto (toldo) deverá ser entregue sem ônus no seguinte endereço: Rua Presidente Rodrigo Otavio, 551 esquina com a rua Dias da Rocha Filho, Bairro Alto da XV, na cidade de Curitiba - Paraná.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6480	08.006	10.302.1001.2.054	3.3.90.39.16.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados a E. C. 29/00.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa LUCIR COLPANI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.205/0001-97, estabelecida na Rua Otacílio Brito nº 487, sala 1, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-483, no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2398-1BE0-9BE0-023A> e informe o código 2398-1BE0-9BE0-023A





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 11 de outubro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 141/2022, em 11 de outubro de 2022

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2398-1BE0-9BE0-023A> e informe o código 2398-1BE0-9BE0-023A





**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 467/2022**

Especimen

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>467</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	11/10/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	925/2022	
<b>Local</b>			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
<b>Órgão</b>			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL ATESTADA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
Rua Presidente Rodrigo Otávio, 551 esquina c/ Rua Dias da Rocha Filho - Alto da XV - Curitiba PR		90 Dias	

**Descrição:**

Contratação para confecção e instalação de um toldo de lona, com área de 42,98m<sup>2</sup>, para a Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde.

**Justificativa:**

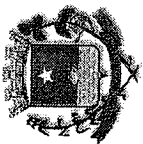
O presente termo visa a contratação de empresa para a confecção e instalação de um toldo para a Casa Apoio situada em Curitiba - PR. O toldo sera instalado na entrada da casa onde os pacientes ficam aguardando serem encaminhados para suas consultas, promovendo assim melhores condições de abrigo aos pacientes, permitindo que possam aguardar em local coberto protegidos do sol e da chuva.

Ressalto que o toldo que ja existia anteriormente não esta mais apto para uso, devido deteriorização pelo seu tempo de uso. Essa aquisição é de suma importância para a Casa apoio - local onde os pacientes ficam hospedados após suas consultas e cirurgias, no momento não temos licitação para esse tipo de serviço sendo necessário a dispensa de licitação.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o principio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTOS FÍSICOS, os orçamentos podem ser conferidos em anexo.

O objeto (toldo) devera ser entregue sem ônus no seguinte endereço: Rua Presidente Rodrigo Otavio, 551 esquina com a rua Dias da Rocha Filho, Bairro Alto da XV, na cidade de Curitiba - Paraná.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
084083	TOLDO CONFECCIONADO EM LONA; MEDINDO UM TOTAL DE 42,98M <sup>2</sup> , INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	M2	42,98	135,00	5.802,30
				<b>TOTAL</b>	<b>5.802,30</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.802,30</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 141/2022**

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 114973-3 LUCIR COLPANI - ME E-mail: metalurgiacolpani@hotmail.com Representante: 111248-3 LUCIR COLPANI Lote 001 - Lote 001 001 84083 TOLDO CONFECCIONADO EM LONA, MEDINDO UM TOTAL DE 42,98M².									
		M2	42,98	Classificado			135,00	5.802,30	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								5.802,30	





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 141/2022**

**OBJETO:** Contratação para confecção e instalação de um toldo de lona, com área de 42,98m<sup>2</sup>, para a Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde.

<b>FORNECEDOR:</b> LUCIR COLPANI - ME
<b>CNPJ Nº:</b> 14.072.205/0001-97
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.802,30 (cinco mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 11 de outubro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2398-1BE0-9BE0-023A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 13/10/2022 13:43:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 13/10/2022 14:41:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2398-1BE0-9BE0-023A>

16 - LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS  
86135783220. CNPJ Nº 42.726.388/0001-52. ITEM 09 R\$ 44,99.

17 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA. CNPJ Nº  
43.684.445/0001-40. ITEM 13 R\$ 598,99.

**VALOR TOTAL R\$ 400.363,84 (quatrocentos mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:33274E02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 141/2022**

**OBJETO:** Contratação para confecção e instalação de um toldo de lona, com área de 42,98m<sup>2</sup>, para a Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde.

**FORNECEDOR:** LUCIR COLPANI - ME  
CNPJ Nº: 14.072.205/0001-97

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.802,30 (cinco mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 11 de outubro de 2022

**DANIELA RAITZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:248DAEAI

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 183/2022  
Tomada de Preços nº 014/2022  
Adjudicação: 11/10/2022

Fornecedor: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Valor R\$ 267.172,69 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e setenta e dois e sessenta e nove centavos).

Objeto: "Pavimentação asfáltica da Rua Esteliano Pizzatto entre as Ruas Elias Pacheco Cleto e Francisco Costa, 1.042,00 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito e drenagem".

**BRUNO RUAN TUCHLINOVICH**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Michelle Aparecida de Souza  
Código Identificador:2C2EF07B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 183/2022

Tomada de Preços nº 014/2022

Homologação: 11/10/2022

Fornecedor: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Valor R\$ 267.172,69 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e setenta e dois e sessenta e nove centavos).

Objeto: "Pavimentação asfáltica da Rua Esteliano Pizzatto entre as Ruas Elias Pacheco Cleto e Francisco Costa, 1.042,00 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito e drenagem".

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Aparecida de Souza  
Código Identificador:B9AA2E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Licitatório nº 183/2022

Tomada de Preços nº 014/2022

Contrato 342/2022

Adjudicação: 11/10/2022

Homologação: 11/10/2022

Contratada: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Vigência: 11/10/2022 à 11/10/2023

Valor R\$ 267.172,69 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e setenta e dois e sessenta e nove centavos).

Recursos: 02.07.1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (275).

Objeto: "Pavimentação asfáltica da Rua Esteliano Pizzatto entre as Ruas Elias Pacheco Cleto e Francisco Costa, 1.042,00 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito e drenagem".

General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de outubro de 2022.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Aparecida de Souza  
Código Identificador:ABD8F280

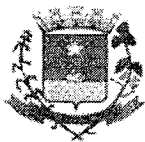
**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 817/2.022**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JURANDIR NICOLAU DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Processo: Dispensa de Licitação nº 141/2022

OBJETO – Contratação para confecção e instalação de um toldo de lona, com área de 42,98m<sup>2</sup>, para a Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: LUCIR COLPANI – ME  
CNPJ: 14.072.205/0001-97

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84083	TOLDO CONFECCIONADO EM LONA; MEDINDO UM TOTAL DE 42,98M <sup>2</sup> , INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	42,98	M2	135,00	5.802,30

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 141/2022: R\$ 5.802,30 (cinco mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos).

Fica autorizada a posição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de outubro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 907/2019 – Pregão nº 174/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção periódica do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 26.122/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total acrescido ao contrato R\$
1	69129	Prestação de serviços na manutenção periódica, incluindo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra, do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, incluindo a inspeção periódica das centrais, dos rádios e switches e a manutenção das torres de comunicação que interligam os locais abrangidos. Integram o sistema: - Repetidora localizada no interior do Município; - Central e Rádios portáteis da oficina/garagem; - Repetidora, central e rádios do DEBETRAM; - Repetidora, central e rádios instalados no Aeroporto Municipal; - Antenas utilizadas para funcionamento do sistema.	MES	12,00	6.050,00	72.600,00

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:AB09D065

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ROBERTO CLÁUDIO DONATI**

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 932/2018 – Dispensa de Licitação nº 109/2018

**OBJETO: O objeto do presente termo é a locação de imóvel composto por sala comercial térrea, localizada na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 683, no Bairro Alvorada, sobre o lote nº 10, da quadra nº 247-A, para instalação da Farmácia Municipal Alvorada.**

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como reajuste inflacionário do aluguel mediante a incidência do percentual de 8,59% (oito virgula cinquenta e nove) por cento sobre o valor mensal, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.566/2022.

Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R\$	Reajuste (%)	Valor Mensal Atualizado R\$	UN	QTD	Valor total acrescido ao contrato R\$
Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Carneiro Neto, nº 683 - Sala comercial - pavimento térreo, no Bairro Alvorada, município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de doze meses.	1.822,83	8,59%	1.979,41	Mês	12	23.752,93

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:92BC0BFC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 141/2022

OBJETO – Contratação para confecção e instalação de um toldo de lona, com área de 42,98m², para a Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: LUCIR COLPANI – ME / CNPJ: 14.072.205/0001-97

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	840K3	TOLDO CONFECCIONADO EM LONA; MEDINDO UM TOTAL DE 42,98M², INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	42,98	M2	135,00	5.802,30

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 141/2022: R\$ 5.802,30 (cinco mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos).

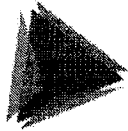
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de outubro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:62E999F9



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

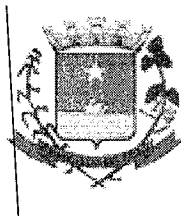
[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	141
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	926
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação para confecção e instalação de um toldo de lona, com área de 42,98m², para a Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde
Dotação Orçamentária*	0800610302100120543390391600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.802,30
Data Publicação Termo ratificação	18/10/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input checked="" type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 55437877900 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**Processo: Dispensa de Licitação nº 141/2022**

OBJETO – Contratação para confecção e instalação de um toldo de lona, com área de 42,98m<sup>2</sup>, para a Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: LUCIR COLPANI – ME.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	84083	TOLDO CONFECCIONADO EM LONA; MEDINDO UM TOTAL DE 42,98M <sup>2</sup> , INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	42,98	M2	135,00

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2022.

  
 CLEBER FONTANA  
 PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 1046/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa LUCIR COLPANI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, LUCIR COLPANI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.205/0001-97, com sede na Rua OTACILIO BRITO, 487, CEP: 85604483, Bairro PADRE ULRICO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº141/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para confecção e instalação de um toldo de lona, com área de 42,98m<sup>2</sup>, para a Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	84083	TOLDO CONFECCIONADO EM LONA; MEDINDO UM TOTAL DE 42,98M <sup>2</sup> , INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	M2	42,98	135,00	5.802,30

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 141/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 5.802,30 (cinco mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND'sdo FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 141/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6480	08.006.10.302.1001.2054	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados na Casa Apoio localizada na Rua Presidente Rodrigo Otavio, 551, na cidade de Curitiba - PR, no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 141/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão deste instrumento será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização e o recebimento dos serviços ficará a cargo da servidora SANTALINA PESSOA FELIPE DE MELO, Coordenadora da Casa Apoio, CPF nº 141.748.129-34, telefone (41) 3308-1926.


### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

LUCIR COLPANI - ME  
  
CONTRATADA  
LUCIR COLPANI  
CPF 838.635.089-04

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 055C-3716-787E-B641

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIR COLPANI (CNPJ 14.072.205/0001-97) em 20/10/2022 17:19:08 (GMT-03:00)  
Papel: Contratada  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/055C-3716-787E-B641>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2400-83A5-E44F-7323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 21/10/2022 08:58:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 21/10/2022 15:04:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2400-83A5-E44F-7323>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1046/2022 - referente a Processo dispensa nº 141/2022.

**OBJETO:** Contratação para confecção e instalação de um toldo de lona, com área de 42,98m<sup>2</sup>, para a Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.802,30 (cinco mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6480	08.006.10.302.1001.2054	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA28-EABA-9BC2-B9EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 21/10/2022 09:06:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EA28-EABA-9BC2-B9EF>

CNPJ Nº: 05.538.358/0001-96  
**VALOR TOTAL: R\$ 17.081,00** (dezesete mil e oitenta e um reais).

Francisco Beltrão/PR, 18 de outubro de 2022

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:8B0FC05C**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 146/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços para manutenção técnica e revisão geral no farol rotativo e na torre do Aeroporto Municipal, incluindo materiais e mão-de-obra.

**FORNECEDOR: J.G.S LISA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**

CNPJ Nº: 36.641.295/0001-22

**VALOR TOTAL: R\$ 15.100,00** (quinze mil e cem reais).

Francisco Beltrão/PR, 18 de outubro de 2022

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:C499BC76**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1046/2022 - referente a Processo dispensa nº 141/2022.

**OBJETO:** Contratação para confecção e instalação de um toldo de lona, com área de 42,98m², para a Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL: R\$ 5.802,30** (cinco mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6480	08.006.10.302.1001.2054	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:57ABC23F**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e **DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 953/2022 - Inexigibilidade nº 084/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 953/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.070/2022.

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:95705D1A**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e **HUGO CECCHINI JUNIOR.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 491/2022 - Inexigibilidade nº 40/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 491/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.178/2022.

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:60F6496B**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e **DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 955/2022 - Inexigibilidade nº 085/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviços de médico em plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 955/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.071/2022.

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2022